

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/250/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 041/2021.

Tarumã, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 041/2021 de 23 de agosto, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 041/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 778, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE CONSTITUI O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUIU O CONSELHO GESTOR DO FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000822

Data:26/08/2021 10:01

LEG

PROJETO DE LEI Nº. 041/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000822
Data:26/08/2021 10:01
LEG

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 778, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE CONSTITUI O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUIU O CONSELHO GESTOR DO FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 778, de 31 de dezembro de 2007, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda”.

Art. 2º. - O artigo 5º da Lei Municipal n.º 778, de 31 de dezembro de 2007, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º. - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§2º. - A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§3º. - O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá voto de qualidade.

§4º. - Competirá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências”.

Art. 3º. - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n.º 778, de 31 de dezembro de 2007, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. - (...)

(...)

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais”.

Art. 4º. - Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 7º da Lei Municipal n.º 778, de 31 de dezembro de 2007, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. - (...)

(...)

VI – deliberar sobre as contas do FHIS”.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 23 de agosto de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 041/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 778, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE CONSTITUI O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUIU O CONSELHO GESTOR DO FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a alteração da Lei Municipal n.º 778, de 31 de dezembro de 2007, que criou o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e seu Conselho Gestor, a fim de que suas diretrizes normativas fiquem em simetria com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF3-6EB1-9AC7-FDE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 25/08/2021 07:10:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FAF3-6EB1-9AC7-FDE6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D1A-97D2-9673-C7FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 25/08/2021 07:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/3D1A-97D2-9673-C7FA>